



RG n. 1309029-1-SSP/MT e CPF n. 274.954.851-91, o pagamento de **pensão vitalícia**, nos termos do artigo 140-C da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescido pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/2020, cumulado com o artigo 23 da Emenda Constitucional n. 103/2019 e com os artigos 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6, estes todos da Lei n. 8.213/91, na porcentagem de 60% (sessenta por cento), dos proventos que eram percebidos em vida pelo servidor aposentado **PAULO VAZ DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 809, Motorista PJ TO 212, do Tribunal de Justiça, com efeitos retroativos a contar da data do óbito (20.01.2021).

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 29 de março de 2021

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/CRH N. 356/2021, de 25 de março de 2021

Revoga a lotação de servidor na Central de Processamento Eletrônico (CPE)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Expediente CIA n. 0708632-56.2021.8.11.0001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 180-PRES, de 27/02/2020, disponibilizada no DJe n. 10685 em 28/02/2020, alterada pela Portaria n. 184-PRES, de 27/02/2020, disponibilizada no DJe n. 10686 em 02/03/2020, no tocante à lotação de ERICK LÍCIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 5717, na Central de Processamento Eletrônico - CPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Atos da Presidente

ATO TJMT/CRH N. 477/2021 de 25 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0014060-63.2021.8.11.0000, RESOLVE:

Nomear, em comissão, PALOMA FABRICIA OLIVEIRA, CPF n. 054.450.151-90, para exercer o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, no Gabinete do Dr. Alexandre Elias Filho, Juiz de Direito convocado, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
(assinado digitalmente)

Supervisão dos Juizados Especiais

Portaria

PORTARIA N.º 003/2021/CSJE

O Doutor LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, Juiz de Direito designado para a Segunda Turma Recursal Temporária e para exercer, cumulativamente, o cargo de Juiz Coordenador dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso.

Considerando a declaração pública de pandemia decorrente da transmissão do Novo Coronavírus, causador da doença Covid-19; Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus, no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso, especialmente, o fechamento das Unidades Judiciárias e instituiu o teletrabalho, nos termos da Portaria-Conjunta nº 247, de 16 de março de 2020, alterada pela Portaria-Conjunta nº 249, de 18 de março de 2020;

Considerando a suspensão do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) estabelecida na Portaria Conjunta n. 256/2021- PRES,

de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no Conselho de Supervisão dos Juizados, será realizado por videoconferência, pela ferramenta tecnológica teams.

Art. 2º - Para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato prévio com os servidores do Conselho de Supervisão dos Juizados, por meio de telefone/e-mail, para o regular agendamento.

Art. 3º - Os atendimentos pelos servidores e assessores, serão feitos respectivamente:

I - por via do email: csje@tjmt.jus.br;

II - pelos celulares ou whatsapp: (65) 99983-4083 ou 99927-5751, observando o horário do expediente normal (13h às 19h).

Art. 4º - As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete (dependendo da opção para controle do agendamento prévio) do Juízo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia, à Coordenadoria de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 04 de março de 2021.

Juiz LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR

Coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

COMARCAS

Entrância Especial

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Decisão

Expediente CIA N. 0013123-50.2021.8.11.0002

Principal CIA N. 0709162-60.2021.8.11.0001

Vistos.

Trata-se de pedido de agendamento da cerimônia de posse formulado pela Senhora Ana Maria Calix Moreno, a qual teve o pedido de prorrogação do prazo da posse deferido pela Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos da decisão constante no expediente n. 0011464-09.2021.8.11.0000 (andamento n. 7), a fim de fosse agendada para até dia 30/04/2021.

No expediente n. 0709162-60.2021.8.11.0001 há decisão prolatada por este Juízo acerca dos procedimentos a serem adotados visando dar cumprimento à Instrução Normativa n. 04/2020 da e. Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, no que tange à transmissão de acervo e abertura de exercício dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações e Notas e de Registros do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso.

Não obstante isso verifica-se que houve um aumento elevado de casos de contaminação da COVID-19 ocorridos no Estado de Mato Grosso, conforme dados disponibilizados no Painel Epidemiológico n. 372 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 15 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, os quais indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's no Estado de Mato Grosso está em 94,7% (noventa e quatro vírgula sete por cento), de modo que entendo que deve ser revista de forma parcial a supracitada decisão.

De todo exposto, DERROGO a decisão prolatada no expediente n. 0709162-60.2021.8.11.0001 – andamento n. 5, para nela constar as seguintes alterações:

- excluir da lista de convocação do ato designado à Sra. Ana Maria Calix Moreno, referente ao Cartório do Distrito de Nossa Senhora da Guia da Comarca de Cuiabá, convocando-a para o dia 23.04.2021, às 14h00min, conforme requerido no presente expediente, devendo a posse e entrada em exercício realizar-se por meio virtual, devendo o link ser enviado no e-mail ou contato telefônico indicado pela pretensa delegatária, no prazo de 5 dias (via PAV);

- excluir da lista de convocação do ato designado o Sr. André Luís Fontanela, referente ao Cartório de Acorizal, Comarca de Cuiabá, considerando a desistência formalizada perante a Corregedoria-Geral por meio do Cia n. 0012686-12.2021.8.11.0000, que se encontra aguardando decisão;

- incluir o Sr. Mário Márcio de Oliveira – Cartório do Distrito de Baús, Município de Acorizal, Comarca de Cuiabá, devendo, para tanto, ser intimado da decisão anterior – Cia n. 0709162-60.2021.8.11.0001 (andamento n. 5) e

- alterar a forma do ato de posse, entrada em exercício e transmissão de acervo designado para forma remota e coletiva, o qual se realizará na mesma data (01.04.2021) a partir das 14h00min no horário de Cuiabá-MT, mediante utilização do serviço de videoconferência do aplicativo Teams Microsoft.

A sala virtual a ser realizada o ato estará disponível para acesso a partir das 13h50min (MT), devendo, para tanto, a Gestão de T.I encaminhar o link via e-mail ou WhatsApp e /ou contato indicado pelos candidatos e atuais interinos, os quais deverão acessar a sala de vídeo conferência no máximo até as 14h10min, para confirmação de presença e conferência de documentos